PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM APOIAR A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENOMINADA "AGOSTO LILÁS 2018"

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP

2018

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM APOIAR A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENOMINADA "AGOSTO LILÁS 2018"

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando obtenção de parceiros para realização da campanha "AGOSTO LILAS 2018", nas condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

Data limite para entrega do envelope com a documentação e a proposta: 16/07/2018 às 16h30min

Data sessão de abertura do envelope: 17/07/2018 às 15h

Local do protocolo do envelope e da sessão de abertura: Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420- Jardim Congonhas, S.J.R. Preto/SP

1. PREÂMBULO

As propostas de obtenção de parceiros serão para a realização do evento especificado abaixo:

1.1. Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher "AGOSTO LILÁS 2018", tendo como tema "A Superação Feminina".

1.2. Essa Campanha foi criada pela LEI Nº 12.908 de 01 de março de 2018, e tem como objetivo conscientizar, esclarecer, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção à violência contra a mulher, tendo

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

em vista que o dia 07 de agosto é o dia da promulgação da Lei nº 11.340/06- Lei Maria da Penha.

2. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, que manifestem interesse no Apoio da Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher "AGOSTO LILÁS 2018", tendo como tema "A Superação Feminina".

1.2. O apoio se dará por meio de "Cotas", necessários ao alcance do interesse público na execução das atividades da Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher "AGOSTO LILÁS 2018", tendo como tema "A Superação Feminina". A contrapartida do município se dará pela autorização para exibição de publicidade e a ativação de marca do apoiador.

1.3. O apoio será formalizado mediante assinatura de acordo de cooperação denominado neste instrumento TERMO DE APOIO, cuja minuta está no Anexo III deste Edital.

1.4. Será selecionada uma única proposta para cada item a ser apoiado, observada:

a) Ordem de protocolo (data e hora);
b) Melhor proposta para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades técnicas das atividades.

1.5. Serão ordenados em uma lista de espera conforme data e hora de protocolo, todos os requerimentos deferidos, que poderão ser chamados em caso de desistência do proponente classificado em primeiro lugar, observada a ordem de classificação.

3. RECURSOS PÚBLICOS

2.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao apoiador.

3. DA CAMPANHA E SUA JUSTIFICATIVA

4.1. A Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher "AGOSTO LILÁS 2018", tendo como tema "A Superação Feminina" será organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, na perspectiva do trabalho intersetorial. Vale destacar

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

que esta Secretaria vem desenvolvendo políticas públicas voltadas ao empoderamento de segmentos da sociedade historicamente estigmatizados, tendo em vista o enfrentamento da violência contra a mulher, pessoa com deficiência e promovendo ações afirmativas de igualdade étnico-racial.

A campanha tem como objetivo conscientizar, esclarecer, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção à violência contra a mulher, tendo em vista que o dia 07 de agosto é o dia da promulgação da Lei nº 11.340/06- Lei Maria da Penha.

Com essa missão de consolidar a Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher "AGOSTO LILÁS 2018", com tema "A Superação Feminina", a Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento de propostas de empresas interessadas em serem apoiadoras de referida campanha, portanto parceiras na luta por uma sociedade mais justa e humana, por meio de fornecimento de bens e serviços, a ser custeado por meio de apoio, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, dando oportunidade para que todos possam participar desta Campanha.

4. DO APOIO

4.1. As empresas privadas deverão selecionar apenas uma das Cotas que pretende apoiar, sendo eles:

Cota 1: Exposição "Superação Feminina", de 07 a 17 de agosto de 2018, composta por:

I. Espaço para realização da exposição, debates e oficina, em calendário a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia;
II. Impressão de 20 (vinte) fotos para exposição, coloridas, tamanho mínimo 20x30cm, arte fornecida pela Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia;
III. Impressão de 10 (dez) textos para exposição, coloridos, tamanho mínimo 20x30cm, arte fornecida pela Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia;
IV. Totens em quantidade suficiente para a exposição das fotos e dos textos descritos no item anterior;
V. Fornecimento de um mini coquetel para aproximadamente 50 pessoas, a ser servido no dia do lançamento da Campanha;

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

VI. Divulgação do evento.

Cota 2: Palestra com o tema "Assistência às Pessoas Vítimas de Violência Sexual", a ser ministrada no dia 15/08/2018 das 19h30 às 22h, em local a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal. Essa cota está composta por:

I. Contratação de palestrante que tenha expertise no tema apresentado, incluindo passagens, translado, hospedagem, diária e refeições;
II. Fornecimento de um mini coquetel para aproximadamente 300 pessoas, a ser servido no dia da palestra;
III. Divulgação do evento;
IV. Serviço de filmagem, estrutura de som e projeção.

5. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

5.2. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rede sociais, faixas, banners e/ou cartazes, assim como a ativação da logomarca nos materiais confeccionados e de divulgação da campanha, referente ao seu apoio.

6. NÚMERO DE APOIADORES

6.1. Será selecionada apenas uma proposta de apoio para cada uma das cotas descritas no item 4 do presente Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da seleção as Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, interessadas em associar sua imagem a campanha, e que atenda as exigências contidas neste Edital.

7.2. Encontram-se impedidos de participar:

a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
d) Empresas que estejam suspensas e ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

7.3. A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e minuta de contrato.

8. ETAPAS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Etapa	Descrição	Prazo
1	Envio das propostas e da documentação	12 à 16/07/2018
2	Análise técnica das propostas e documentação pela Administração Pública	17/07/2018
3	Divulgação do resultado provisório da classificação das propostas	18/07/2018
4	Fase recursal	18 à 19/07/2018
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	20/07/2018

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO- Etapa 1

9.1. O protocolo será realizado exclusivamente na Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia, sito à Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420 – Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP, **das 8h30 do dia 12/07/2018 até às 16h30 do dia 16/07/2018**.

9.2. A empresa interessada deverá protocolar sua proposta e demais documentos em envelope lacrado, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com as seguintes cópias dos documentos a seguir identificados (de acordo com os Artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993), devidamente rubricados:

a) Requerimento de participação, conforme Anexo I do presente edital;

b) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

d) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

g) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

h) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

j) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

k) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS;

l) Declaração conforme Anexo II do presente edital;

m) Logomarca a ser aplicada no material de divulgação, em arquivo digital, nas extensões **pdf, jpg, ai** e **cdr**.

9.3. O envelope deverá, ainda, conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia A/C: Comissão de Análise e Seleção Chamamento Público nº 002/2018 – Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher “AGOSTO LILÁS 2018”, Superação Feminina” Empresa proponente: _____ CNPJ nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Data: _____ Hora: _____
(*Preenchimento exclusivo da Comissão de Análise e Seleção*)

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO- Etapa 2

10.1. Serão deferidos apenas os requerimentos que cumprirem todos os requisitos descritos no item 4 deste Edital, sendo definida a empresa parceira pela seguinte ordem:

a) Ordem de protocolo (data e hora);

b) Melhor proposta para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades técnicas da campanha;

10.2. Serão ordenados em uma lista de espera conforme data e hora de protocolo, todos os requerimentos deferidos, que poderão ser chamados em caso de desistência do proponente classificado em primeiro lugar.

10.3. Serão desclassificas as propostas que não atendam as disposições constantes neste edital, e/ou não apresentem os documentos exigidos.

10.4. Não serão considerados motivos para desclassificação do participante, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) nas propostas ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

10.5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

10.5.1. A Comissão de Análise e Seleção será formada por 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, sendo eles Antonio Marcos Bariani, Ediane da Silva Alves, Ludmila de Carvalho Del Arco e Patrícia de Cássia Paiva.

10.5.2. O membro da Comissão de Análise e Seleção se declarará impedido de participar do processo quando tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer entidade privada participante do chamamento público; ou sua atuação no processo de

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.5.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Análise e Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

10.5.5. A Comissão de Análise e Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

10.6. DO JULGAMENTO

10.6.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Análise e Seleção, no dia **17/07/2018, às 15h**, na sede da na Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia, sito à Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420 – Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP.

10.6.2. A habilitação jurídica e fiscal será realizada segundo os critérios de seleção definidos nesse Edital.

10.6.3. Encerrado o prazo para protocolo das propostas, a Comissão de Análise e Seleção se reunirá no primeiro dia útil subsequente para abertura dos envelopes e avaliação das propostas e documentos, conforme os critérios estabelecidos no item 10.1. deste edital.

10.6.4. Concluída a análise dos documentos, a Comissão de Análise e Seleção elaborará relatório contento a lista dos interessados, bem como a classificação.

10.6.5. Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS- Etapa 3

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

11.1. O relatório contento a lista dos interessados, bem como a classificação das propostas serão publicados no Diário Oficial do Município do **18/07/2018** e na página da Secretaria da Mulher, mantida no site oficial da Prefeitura Municipal, no mesmo dia.

11.2. Tendo em vista a celeridade do processo de chamamento público as empresas participantes serão comunicadas do resultado do julgamento, através do e-mail constante no Requerimento de participação.

12. FASE RECURSAL- Etapa 4

12.1. Os interessados poderão interpor recurso à Comissão de Análise e Seleção do resultado provisório da classificação das propostas, **das 8h30 do dia 18/07/2018 até às 16h do dia 19/07/2018.**

12.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia, sito à Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420 – Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP.

12.3. A Comissão de Análise e Seleção analisará os recursos recebidos e publicará o resultado.

13. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – Etapa 5

13.1. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do dia **20/07/2018** e na página da Secretaria da Mulher, mantida no site oficial da Prefeitura Municipal no mesmo dia.

13.2. Tendo em vista a celeridade do processo de chamamento público as empresas participantes serão comunicadas do resultado do julgamento, através do e-mail constante no Requerimento de participação.

14. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE APOIO

14.1. O interessado que tiver sua proposta aprovada será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Apoio (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de apoio.

14.2. A falta de assinatura do Termo de apoio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

eliminação. Nesse caso, o Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Apoio (Anexo III) de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

14.3. Farão parte integrante do Termo de Apoio (Anexo III), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

15.1 O Município de São José do Rio Preto poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do interessado, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

15.2. O parceiro interessado garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do apoio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São José do Rio Preto de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

15.3. O interessado garante que é legítimo detentor do direito de propriedade intelectual a ser utilizado no apoio, bem como que obterá, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do apoio, podendo ser utilizados pelo Município São José do Rio Preto para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

15.4. O interessado deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de São José do Rio Preto dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no apoio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

15.5. O interessado se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de São José do Rio Preto sem a devida autorização.

16. RESPONSABILIDADE

16.1. A prática de atos em desacordo com o acordo de apoio ou com o disposto na legislação pode implicar responsabilização civil e criminal, admitida a aplicação subsidiária do regime de sanções previstas em Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.2. O resultado final da seleção não gera direito à celebração do acordo, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o acordo de apoio.

17.3. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pela Secretaria dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Análise e Seleção.

17.4. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do e-mail mulher.adm@riopreto.sp.gov.br ou na sede da Secretaria, localizada Rua Eduardo Nielsen, nº 420 – Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP, das 8h30 às 16h30, de segunda à sexta feira.

17.5. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Análise e Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação.

17.6. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro São José do Rio Preto/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.

ANEXOS:

I- Modelo do Requerimento para Participação no Edital De Chamamento Público Nº 002/2018 PARA APOIO DA CAMPANHA “MÊS DA MULHER 2018”
II- Modelo de Declaração
III- Minuta do Termo de Apoio

São José do Rio Preto, 11 de julho de 2018.

Sandra Regina Migliorança

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 DE APOIO À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER "AGOSTO LILÁS 2018", TEMA "A SUPERAÇÃO FEMININA"

1. **DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
UF:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:
1.1 – Responsável (is) Legal (is):
Nome:
Cargo:
CPF:
Nome:
Cargo:
CPF:
E-mail:

2. **COTA DE INTERESSE:**

( ) Cota 1- Exposição "Superação Feminina", de 07 à 17 de agosto de 2018:

I. Espaço para realização da exposição, debates e oficina: (especificar o local: endereço, capacidade de público e horário disponível)
II. Impressão de 20 (vinte) fotos para exposição, coloridas, tamanho mínimo 20x30cm: (especificar o tamanho)
III. Impressão de 10 (dez) textos para exposição, coloridos, tamanho mínimo 20x30cm: (especificar o tamanho)
IV. Totens em quantidade suficiente para a exposição das fotos e dos textos descritos no item anterior;
V. Fornecimento de um mini coquetel para aproximadamente 50 pessoas, a ser servido no dia do lançamento da Campanha;

VI. Divulgação do evento: (especificar o tipo de divulgação, digital – rede sociais, TV, rádio- ou impressa - panfletos, folders, convites, notas em jornais- informar o tamanho, a quantidade a ser impressa, e demais elementos necessários)

( ) Cota 2- Palestra, tema "Assistência às Pessoas Vítimas de Violência Sexual", a ser ministrada no dia 15/08/2018, das 19h30 às 22h:

I. Contratação de palestrante, incluindo passagens, translado, hospedagem, diária e refeições: (indicar o nome do palestrante e fornecer um mini currículo)
II. Fornecimento de um mini coquetel para aproximadamente 300 pessoas, a ser servido no dia da palestra;
III. Divulgação do evento (especificar o tipo de divulgação, digital – rede sociais, TV, rádio- ou impressa - panfletos, folders, convites, notas em jornais- informar o tamanho, a quantidade a ser impressa, e demais elementos necessários)
IV. Serviço de filmagem, estrutura de som e projeção.

3. O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

4. O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 5 do Edital**.**

5. DOCUMENTOS

O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este requerimento.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União; Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS

h) Declaração de não emprego de trabalho infantil – Anexo III.

6. **O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL.**

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MODELO DE DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
.....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.....
e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE APOIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO nº 002/2018 – SPM AGOSTO LILAS 2018

Termo de Apoio nº ___/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Av. Alberto Andaló nº 3030, centro, nesta, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, neste ato representando por sua Secretária Municipal Sra. Maureen de Almeida Leão Cury, conforme delegação contida no art. 1º do Decreto nº 17.703/2017, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a(o) (Razão Social) doravante denominada simplesmente APOIADOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital de Chamamento Público para Captação de Apoio nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município em _____, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes. As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Apoio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Fazem parte do presente Termo o edital da Chamamento Público, todos os seus anexos, e a proposta vencedora, como se aqui estivessem transcritos, para todos os efeitos legais.

Resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Apoio, de acordo com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem por objetivo formalizar a parceria de empresa interessada em colaborar com a Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, por meio DE APOIO DA COTA _____, visando à conjugação de esforços para a realização da Agosto Lilas 2018, no município de São José do Rio Preto, cujo foco principal é empoderamento de segmentos da sociedade historicamente estigmatizados, tendo em vista o enfrentamento da violência contra a mulher, pessoa com deficiência e promovendo ações afirmativas de igualdade étnico-racial.

Cláusula Segunda: É obrigação do APOIADOR o cumprimento na íntegra do que fora protocolizado no REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 DE APOIO À CAMPANHA DE

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER "AGOSTO LILÁS 2018", TEMA "A SUPERAÇÃO FEMININA"

DA CAMAPANHA

Cláusula Terceira: A Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher "AGOSTO LILÁS 2018", tendo como tema "A Superação Feminina" será organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, na perspectiva do trabalho intersetorial. Vale destacar que esta Secretaria vem desenvolvendo políticas públicas voltadas ao empoderamento de segmentos da sociedade historicamente estigmatizados, tendo em vista o enfrentamento da violência contra a mulher, pessoa com deficiência e promovendo ações afirmativas de igualdade étnico-racial.

Com essa missão de consolidar a Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher "AGOSTO LILÁS 2018", com otema "A Superação Feminina", a Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento de propostas de empresas interessadas em serem apoiadoras de referida campanha, portanto parceiras na luta por uma sociedade mais justa e humana, por meio de fornecimento de bens e serviços, a ser custeado por meio de apoio, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, dando oportunidade para que todos possam participar desta Campanha.

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Cláusula Quarta: A SECRETARIA se obriga a utilizar a logomarca fornecida pelo APOIADOR durante a realização da campanha, conforme condições previstas no item 5 do Edital de Chamamento nº 001/2018.

DAS OBRIGAÇÕES DO APOIADOR

Cláusula Quinta: O APOIADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Apoio, nos critérios estabelecidos no Edital 002/2018, devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

DO APOIO

Cláusula Sexta: O APOIADOR apoiará a COTA _____ arcando com despesas de sua execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Cláusula Sétima: O APOIADOR se compromete em fornecer a logomarca em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público 002/2018, para que a mesma possa ser inserida nos materiais previstos como contrapartida pela SECRETARIA.

DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO

Cláusula Nona: Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo por parte do APOIADOR, especialmente quanto às obrigações por ele assumidas, irá notificá-lo para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

Cláusula Décima: Caso o APOIADOR não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente Termo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PRAZO

Cláusula Décima: O presente Termo tem validade até o dia 31 de agosto de 2018, data final de realização da campanha “Agosto Lilás 2018”.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto, ____ de _____de 2018.

_____
APOIADOR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

Testemunhas:

_____ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br